

**P**ORTARIA N.<sup>o</sup> 152, DE 25 DE SETEMBRO DE 1992.

Recompõe os valores referentes à Tabela de Escalonamento Vertical do Plano de Carreira da Secretaria da Câmara Municipal de Unaí - Estado de Minas Gerais.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no artigo 42, VIII, da Resolução n.<sup>o</sup> 164, de 6.11.1990, combinado com o disposto no artigo 24 da Resolução n.<sup>o</sup> 173, de 23.4.1991,

**R**ESOLVE:

Art. 1º Recompor o valor do vencimento do Cargo de Técnico de Atividades da Secretaria, Classe Especial, Padrão 3, considerando o disposto no Decreto Municipal n.<sup>o</sup> 1.026/92, que corresponde a CR\$ 5.185.663,20 (cinco milhões, cento e oitenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e três cruzeiros e vinte centavos), que é tomado como base para fixação do vencimento dos demais cargos integrantes da carreira de pessoal da Câmara.

Art. 2º Fixar em CR\$ 43.216,00 (quarenta e três mil, duzentos e dezesseis cruzeiros), o valor do coeficiente unitário de que trata os incisos I e II, do artigo 23 da Resolução n.<sup>o</sup> 173, de 23.4.1991, que será multiplicado pelos respectivos índices constantes da Tabela de Escalonamento Vertical.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Unaí, 25 de setembro de 1992.

**V**EREADOR ADELSON PINTO DE CARVALHO  
Presidente

**VEREADORA CLÉLIA MARIA DE AZEVEDO CALDERON**  
Vice-Presidente

**VEREADOR JOSÉ MARIA MENDES**  
1º Secretário